LEI Nº. 757, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil), para atender despesa com a aquisição de Equipamentos Permanentes para implantação das Academias de Ginásticas ao Ar Livre, como se segue:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.11	27.813.0004.1.046	Ativaidade	4.4.90.52.99.00	12	195.000,00
Total					195.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 770863/2012, do Ministério do Esporte, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados a aquisição de Equipamentos Permanentes para implantação das Academias de Ginástica ao Ar Livre.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste Crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de maio de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO